Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº- 2.261 DE 14 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR MEIO DO DAER/RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio ou instrumento equivalente com o Estado do Rio Grande do Sul por meio do DAER/RS – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, visando a execução de obra através da construção de um pontilhão em concreto, com a utilização de galerias de concreto armado pré-moldado no lageado Maria Inácia, na divisa dos Municípios de Jari e Quevedos.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária específica aberta assim que o Governo do Estado empenhar o valor do referido convênio e depositar em conta específica do Município de Jari.

Art. 3º- A referida obra será realizada em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER, sendo que o mesmo participará com 70 % (setenta por cento) do valor total da obra e os Municípios de Jari e Quevedos, cada um participará com 15% (quinze por cento) do valor total da obra.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (14) quatorze dias do mês de junho de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº-2347/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio ou instrumento equivalente com o Estado do Rio Grande do Sul por meio do DAER/RS, visando a execução de obra através da construção de um pontilhão em concreto, com a utilização de galerias de concreto armado pré-moldado no lageado Maria Inácia, na divisa dos Municípios de Jari e Quevedos, sendo que existe um piso de concreto, mas, devido ao grande volume de água consequentemente enfrenta-se problema significativo de volume d'água muito acima do piso existente, portanto não dando condições de trafegabilidade por colocar em risco a vida dos munícipes. Tanto é que já houve morte de munícipe que foi arrastado pela água deste lageado, além dos munícipes que usam o acesso entre os municípios durante os dias da semana/diariamente, servidores que residem em Jari trabalham na prefeitura de Quevedos e moradores de Quevedos que trabalham na Prefeitura de Jari, sendo que o acesso é pelo referido lageado. Assim, sendo realizada a referida obra, evitará grandes transtornos. O custo total estimado da referida obra é de R$ 284.070,07 (duzentos e oitenta e quatro mil e setenta reais e sete centavos).

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL